



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020
Sala das Sessões

INDICAÇÃO Nº 39/2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3200/2020
Data: 15/07/2020 - Horário: 12:51
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PONTOS DE COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES DE JOAQUIM TÁVORA E CÓRREGO SAÚDE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

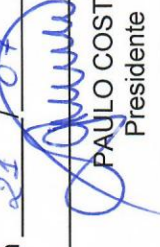
Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente **para que possa estudar a possibilidade de inclusão de pontos de coleta de lixo nas comunidades de Joaquim Távora e Córrego Saúde.**

A solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de destinação correta dos lixos domésticos naquelas comunidades, que atualmente não possuem adequados locais de coleta desses materiais descartados.

Marilândia/ES, 13 de julho de 2020.


JOÇIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador


EVANDRO VERMELHO
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em <u>21</u> / <u>07</u> / <u>2020</u>

PAULO COSTA Presidente